



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo n.º 0002048-25.2019.7.26.0079

JECC VARA CÍVEL

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020

nesta cidade de Botucatu, Rua João Passos, 895, Centro, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença

que Milza Rodrigues Gregorio move a Micropo - A.A. Spolador Curso de Idiomas pela qual procedemos a Penhora e Avaliação de bens abaixo descritos:

- 1 projetor marca Taicon, modelo TA-P3000, funcionando; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - 9 cadeiras universitárias com braço em formica cinza e assento almofadado preto, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 200,00 cada; Total R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
 - 1 TV marca LG, modelo 29MN33D-PS, n.º de série 305A7NK.F6151, em bom estado de uso e conservação; avaliada em R\$ 100,00 (Cem reais).
- Total R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) Fabiola Andruia dos Santos Oliveira, CPF. 397.851.898-80

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JECC VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Schick Andruia Dos Santos Oliveira

001